

**AUTO DE ABERTURA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS DE
USO PRIVATIVO DE 33 LUGARES DE AMARRAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
NO PORTO DE ABRIGO PARA A PEQUENA PESCA**

Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na sede da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., sita no Forte da Barra, Gafanha da Nazaré, pelas dez horas, reuniu a Comissão de Abertura e Apreciação das Propostas (doravante Comissão) para o efeito designada por deliberação do Conselho de Administração da APA, S.A., em sua reunião de 25 de março de dois mil e vinte e um, constituída pelo Presidente, Jorge Manuel Mesquita Rua, e pelos Vogais, Mariana Oliveira Marques da Silva e Jorge Ricardo da Costa Neto, para proceder à abertura das propostas apresentadas no âmbito do procedimento concursal para a "Atribuição das licenças de uso privativo de 33 lugares de amarração de embarcações, no Porto de Abrigo Para a Pequena Pesca", de acordo com os termos do respetivo procedimento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

A sessão contou com a presença de Américo José Vidigal Alves, Patrão-Mor da Capitania do Porto de Aveiro, em representação da Autoridade Marítima Nacional, conforme estipulado na cláusula 7.2. das Condições Gerais do procedimento.

Após o Presidente ter declarado aberta a sessão, a Comissão procedeu de imediato à abertura das propostas, por ordem de entrega na sede da APA, S.A., dos seguintes concorrentes:

Nº	Concorrente
1	Márcio Filipe Batista dos Santos
2	Carlos Manuel Neto de Oliveira
3	Antero dos Santos Genrinho
4	Sandra Sarabando Filipe

Nº	Concorrente
5	Luis Miguel Morillo Rojas
6	Carlos António Matos da Silva
7	Telmo Manuel Quintas Rodrigues Souto
8	André Filipe Morais de Oliveira

Nº	Concorrente
9	João Manuel Dias Mucha
10	Levi António Ribau Augusto
11	Ernesto de Matos Simões
12	Bruno Miguel Ferreira Antunes

De seguida a Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados, nos termos do estipulado no ponto 4.1. das Condições Gerais, tendo deliberado o seguinte:

- a) O concorrente nº1, Márcio Filipe Batista dos Santos, apresenta o livrete da embarcação com o registo 9772AV5 no qual não figura como é proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova ser proprietário da mesma, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.
- b) O concorrente nº6, Carlos António Matos da Silva, não apresenta o livrete da embarcação com o registo 2735AV5 mas junta cópia do contrato de compra e venda e do pedido de alteração do registo, o que comprova ser proprietário da mesma, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.

- c) O concorrente nº7, Telmo Manuel Quintas Rodrigues Souto, não apresenta o livrete da embarcação com o registo 111000-5PT mas junta cópia do contrato de compra e venda e do pedido de alteração do registo, o que comprova ser proprietário da mesma, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.
- d) O concorrente nº9, João Manuel Dias Mucha, apresenta o livrete da embarcação com o registo 100910-5PT no qual não figura como é proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda, o que comprova ser proprietário da mesma, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.
- e) O concorrente nº10, Levy António Ribau Augusto, apresenta o livrete da embarcação com o registo 5889AV5 no qual não figura como proprietário mas junta cópia do contrato de compra e venda e do pedido de alteração do registo, o que comprova ser proprietário da mesma, pelo que a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a admissão da proposta a concurso.
- f) O concorrente nº12, Bruno Miguel Ferreira Antunes, entregou a proposta às 20h34 do dia 13 de abril de 2021, pelo que, face ao determinado no ponto 5 das Condições Gerais do procedimento que “Os interessados deverão remeter a respetiva proposta (...) até às 17h30m do dia 13 de abril de 2021”, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta por ter sido apresentada fora do prazo.
- g) Compulsadas as restantes propostas, a Comissão deliberou, também por unanimidade, propor a sua admissão a concurso por não se verificar em relação a elas qualquer fundamento de exclusão previsto no citado ponto 7.4 das Condições Gerais.

Seguidamente procedeu-se à ordenação das propostas admitidas a concurso, nos termos dos critérios determinados nos pontos 7.5, 7.6 e 7.7 das Condições Gerais, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

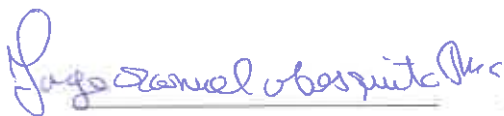
Com base na aludida ordenação, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação dos postos de amarração às seguintes propostas: :

Posto	Concorrente	Valor (€)
138	7	480,00
143	9	970,00
144	10	500,00
161	4	606,00
173	5	600,00
174	3	520,00

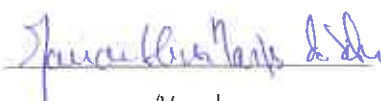
Posto	Concorrente	Valor (€)
175	8	480,00
176	2	480,00
191	11	500,00
195	6	495,00
196	1	500,00

O presente auto vai ser afixado na sede da APA, S.A. e publicitado no seu site oficial, para efeitos de audiência prévia pelo prazo de cinco dias, conforme determinado no ponto 7.9 das Condições Gerais.

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente auto, que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos membros da Comissão.



(Presidente)



(Vogal)



(Vogal)